



IMPrensa OFICIAL

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **203320262231**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N° 21, DE 27 DE MARÇO DE 2026	1
PORTARIA N° 341, de 26 de março de 2026	1
PORTARIA N° 342, de 27 de março de 2026	2
PORTARIA N° 343, de 27 de março de 2026	2
PORTARIA N° 344, de 27 de março de 2026	2
PORTARIA DE DIÁRIAS FME N°033, de 20 de março de 2026	2
PORTARIA DE DIÁRIAS FME N°034, de 20 de março de 2026	2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2026/PMC-TO	3
TERMO DE ADESÃO N° 001/2026	3
PORTARIA ADMINISTRATIVA N° 016/2026	4
PORTARIA ADMINISTRATIVA N° 019/2026/PMCO/TO	4
RESULTADO DE JULGAMENTO	6

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N° 21, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Auxílio Financeiro a Donizete Barros de Oliveira representante equipe BRUTUS FC, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; **Considerando**, a Lei Municipal 1.539, de 30 de junho de 2017, que institui o Programa de incentivo ao esporte amador no âmbito do Município de Colinas do Tocantins.

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, que visa à concessão de ajuda de custo à *Donizete Barros de Oliveira representante equipe BRUTUS FC*, com o objetivo de representar o Município de Colinas do Tocantins no copão Tocantins de Futebol Amador 2026, a serem realizadas no dia 04 de abril do ano de 2026.

Considerando, que o programa de incentivo também é destinado a atletas que estejam competindo em campeonatos ou torneios municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal n° 1.539, de 30 de junho de 2017, conceder auxílio financeiro a *Donizete Barros de Oliveira representante equipe BRUTUS FC*, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º Os recursos ora concedidos serão utilizados para a cobertura de despesas com alimentação, da equipe no campeonato copão Tocantins que irá participar no dia

Art. 3º O beneficiário desta Lei fica obrigado, em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do repasse financeiro, a prestar contas dos recursos recebidos, conforme solicitação a ser realizada pela Controladoria Interna do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua Gabinete do Prefeito, Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 27 de março de 2026.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 341, de 26 de março de 2026.

"Dispõe sobre Relotação de Servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso I e XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, O **OFÍCIO/SEA N°301/2026**, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Relotação** de servidora no Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar a servidora efetiva abaixo relacionada, retroagindo seus efeitos ao dia **16 de março de 2026**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, como segue:

ITEM	NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO
01	Claudnice Araújo Nascimento	931	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 342, de 27 de março de 2026.

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade administrativa cometida por servidores públicos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto na Lei Orgânica Municipal,

Considerando os fatos que foram trazidos ao conhecimento desta gestão e que sugerem possíveis irregularidades praticadas por servidor municipal quando na condução de veículo do município incidiram em infrações, que geraram aplicação de multas, arcadas pelos cofres públicos (**Processo Administrativo nº 2316/2026**);

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, conforme a Lei nº 545, 04/11/1993, para apuração de supostos atos de irregularidade no serviço público considerando o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 2316/2026**;

Art. 2º. Deverá a Comissão Permanente proceder à instrução do procedimento com finalidade de apurar os fatos, em estrita observância aos prazos e procedimentos previstos na legislação vigente.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, prorrogados por igual período, se houver motivo justo, par a concluir o processo disciplinar, findo o qual este será encaminhado para julgamento, ao Prefeito Municipal, acompanhado de relatório que proporá a solução adequada ao caso.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 343, de 27 de março de 2026.

“Conceder licença para trato de interesse particular, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO, a **Lei Municipal nº 2018/2025**, dispondo sobre **Licença para trato de interesse particular** de servidores **Considerando**, o **OFICIO/SEA Nº 298/2026**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de licença para trato de interesse particular** a servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença para trato de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia **01 de abril de 2026**, a servidora abaixo relacionada, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO
01	Kely Ventura Irades	Auxiliar Administrativo	641	Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 344, de 27 de março de 2026.

“Dispõe sobre redução de carga horária a servidor do Município de Colinas do Tocantins - TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso I e XI da Lei Orgânica Municipal, **Considerando**, o **OFICIO/SEA Nº 299/2026**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de redução de carga horária** de servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, redução de carga horária de **40h para 20h semanais**, em razão de possuir dependente com deficiência, pelo período de **01 (um) ano**, retroagindo seus efeitos a **partir do dia 15 de março de 2026**, a servidora efetiva abaixo relacionada, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO
01	Narilei Rodrigues Lima	Professora	897	Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FME Nº033, de 20 de março de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820/2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 001/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o Sr. **WILSON COELHO DE CASTRO**, Motorista, Matrícula n. 586, para conduzir a Secretária e Subsecretária de Educação que participarão na categoria **OURO do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização** para participarem da **Cerimônia de Condecoração da 2ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização**, a ser realizada no dia **23 de março de 2026, às 14h, em Brasília/DF e retorno no dia 24 de março de 2026**, conforme orientações do Ministério da Educação, com deslocamento inicial por via terrestre, saindo de Colinas do Tocantins com destino a Palmas/TO para embarque no dia 22 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FME Nº034, de 20 de março de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820/2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 001/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o Sr. **WILSON COELHO DE CASTRO**,

Motorista, Matrícula n. 586, para buscar a Secretária e Subsecretária de Educação que participarão na categoria **OURO do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização** para participarem da **Cerimônia de Condecoração da 2ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização**, a ser realizada no dia **23 de março de 2026, às 14h, em Brasília/DF e retorno no dia 24 de março de 2026**, conforme orientações do Ministério da Educação, com deslocamento inicial por via terrestre, saindo de Colinas do Tocantins com destino a Palmas/TO para embarque no dia 22 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais)** para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026/PMC-TO

Termo de Apostilamento contratual referente a troca de dotação orçamentária que fará frente as despesas da INEXIBILIDADE n 019/2025, firmado entre MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, representada por seu atual prefeito o senhor JOSEMAR CARLOS CASARIN, denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **EXPRESSO CAPITAL TRANSPORTE E TURISMO EIRELI** - Nome Fantasia: EXPRESSO CAPITAL, inscrita no CNPJ sob Nº 29.250.075/0001-02, denominado CONTRATADA. OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária que fará frente as despesas da Dispensa eletrônica PM-CO nº 035/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica em Captação de Recursos Federais e Estaduais, acompanhamento da gestão dos convênios e contratos de repasse de transferência da União e do Estado, o prestador de serviço deverá atuar presencialmente nas dependências da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, cumprindo horário comercial de segunda a sexta-feira, de modo a assegurar o acompanhamento direto das atividades, a interação com os setores envolvidos e a agilidade na tramitação dos processos de captação e gestão dos recursos em atendimento às demandas da Administração, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, para o exercício de 2026, Memorial Descrito de Obras, **baseado na previsão constante no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021**. Em virtude da necessidade de adequação orçamentária, fica **substituída** a dotação orçamentária anteriormente indicada no processo de Dispensa Eletrônica PM-CO nº035/2025, passando a vigorar, para cobertura das despesas relativas ao objeto contratual, a seguinte dotação orçamentária, conforme apostilamento: **Dotação Orçamentária:** 03.48.04.123.4053.2.485.; **Elemento de Despesa:**33.90.39 **Ficha:** 485 **Fonte:** 1.500.0000.000000: Art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: IV - empenho de dotações orçamentárias. Colinas do Tocantins-TO, aos quinze (27) dias do mês de março de 2026. JOSEMAR CARLOS CASARIM - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026, Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO FME -CO

Nº1922/2026, ADEASÃO FME-CO 001/2026, OBJETO: Contratação e demais documentos da fase interna, cujo objeto compreende na contratação de empresa de engenharia de forma completa e integrada para implantação de sistema de gerador fotovoltaico (S.G.F), com potência total estimada em 769,31 kw e geração estimada de energia de 1.273.977,36 kWh/ano nas dependências e terrenos do Município de Colinas do Tocantins/TO. FORNECEDOR: A empresa DANT ELETRICIDADE LTDA, CNPJ 02.951.469/0001-31, com sede no(a): QUADRA SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, número S/N, bairro ASA SUL, SALA: 501 E 502; EDIF: BRASIL 21; município BRASILIA - DF, CEP: 70.316-102, representado(a) neste ato por seu administrador REPRESENTANTE LEGAL ANTONIO CANDIDO NETO, profissão: ENGENHEIRO ELETRICO, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 21/03/1970, nº do CPF 449.975.401- 10, identidade: 6262D, órgão expedidor: CREA-GO, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): QUADRA SMPW QUADRA 05 CONJUNTO 03 CASA, número 02, bairro PARK WAY, município BRASILIA - DF, CEP: 71.735-503, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme as disposições legais que regem o processo licitatório e os contratos administrativos, não estando sujeita a qualquer sanção que a impeça de celebrar contratos com órgãos e entidades da Administração Pública. A empresa também se compromete a comunicar imediatamente ao órgão.

Considerando que o presente processo de Adesão a Ata de Registro de Preços obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com disposto na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes; Considerando a Ata de Registro de Preços nº 012/2024, oriunda do Pregão Eletrônica SRP nº 021/2024, Órgão Gerenciador. Considerando o OFÍCIO do qual o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, solicita ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARAENSE-CONLESTE, a permissão para aderir parcialmente aos itens adjudicados a empresa: DANT ELETRICIDADE LTDA, CNPJ 02.951.469/0001-31, com sede no(a): QUADRA SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, número S/N, bairro ASA SUL, SALA: 501 E 502; EDIF: BRASIL 21; município BRASILIA - DF, CEP: 70.316-102, representado(a) neste ato por seu administrador REPRESENTANTE LEGAL ANTONIO CANDIDO NETO, profissão: ENGENHEIRO ELETRICO, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 21/03/1970, nº do CPF 449.975.401- 10, identidade: 6262D, órgão expedidor: CREA-GO, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): QUADRA SMPW QUADRA 05 CONJUNTO 03 CASA, número 02, bairro PARK WAY, município BRASILIA - DF, CEP: 71.735-503, aos quais compõem o objeto do referido certame; Considerando as Cartas de Anuência da empresa DANT ELETRICIDADE LTDA, CNPJ 02.951.469/0001-31, com sede no(a): QUADRA SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, número S/N, bairro ASA SUL, SALA: 501 E 502; EDIF: BRASIL 21; município BRASILIA - DF, CEP: 70.316-102, representado(a) neste ato por seu administrador REPRESENTANTE LEGAL ANTONIO CANDIDO NETO, profissão: ENGENHEIRO ELETRICO, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 21/03/1970, nº do CPF 449.975.401- 10, identidade: 6262D, órgão expedidor: CREA-GO, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): QUADRA SMPW QUADRA 05 CONJUNTO 03 CASA, número 02, bairro PARK WAY, município BRASILIA - DF, CEP: 71.735-503, aceitando nas mesmas condições e prazos de fornecimento; Considerando a autorização, expedido pelo Gestor do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARAENSE-CONLESTE, a qual AUTORIZA o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2024, Conforme Solicitado; Consubstanciado, por fim nos Princípios de Legalidade, da Economia processual, da Publicidade e da Eficiência; O Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, decide por: VALORES ADERIDOS R\$: 4.645.267,09(quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e nove centavos) ADERIR a Ata de Registro de Preços nº 012/2024, oriunda do Pregão Eletrônica SRP nº 021/2024, ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE DOM

PEDRO/MA, Detentora: DANT ELETRICIDADE LTDA, CNPJ 02.951.469/0001-31, com sede no(a): QUADRA SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, número S/N, bairro ASA SUL, SALA: 501 E 502; EDIF: BRASIL 21; município BRASILIA - DF, CEP: 70.316-102, representado(a) neste ato por seu administrador REPRESENTANTE LEGAL ANTONIO CANDIDO NETO, profissão: ENGENHEIRO ELETRICO, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 21/03/1970, nº do CPF 449.975.401- 10, identidade: 6262D, órgão expedidor: CREA-GO, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): QUADRA SMPW QUADRA 05 CONJUNTO 03 CASA, número 02, bairro PARK WAY, município BRASILIA - DF, CEP: 71.735-503. Colinas do Tocantins/TO, aos 27 de março do ano de 2026. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, PATRÍCIA CASTRO FERREIRA, Secretária Municipal de Educação, DANT ELETRICIDADE LTDA, CNPJ 02.951.469/0001-31

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO FME -CO Nº 805/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-CO 005/2026
Processo 1doc nº 028/2026**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com endereço Av. Tiradentes, nº. 1635 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO, no uso d'e suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, gás e serviços afins, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação junto à Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com endereço Av. Tiradentes, nº. 1635 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO, representada pela Secretária Municipal de Educação a senhora Patrícia Castro Ferreira, brasileira, professora, residente e domiciliado na Rua Mogno, nº 257 - Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, na condição de **CONTRATANTE**.

Considerando a pessoa jurídica Considerando que o preço proposto pela empresa W F DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.864.084/0001-68, com sede na R COLINAS, CEP.: 77.760-000, e-mail: WILKEF@HOTMAIL.COM registrado na Junta Comercial do Estado Do Tocantins sob o NIRE ***.***.753-67 por intermédio de seu representante legal, o Sr. WILKE FEITOSA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Colinas, nº 176, Casa, Bairro Campinas em Colinas do Tocantins-TO, CEP: 77.760-000, portador da C.I nº 61xxx1 SEJSP/TO e CPF nº 009.xxx.xxxx-x6, natural de Paconé-MT-TO, onde nasceu aos 28/07/1986, filho de Francisco Canide Feitosa da Silva e Maria Eni Oliveira da Silva, pelo valor de **R\$ 32.558,20 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**, ofertante do menor preço, na condição de **CONTRATADO**.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor

unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior ao limite para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, gás e serviços afins, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação junto à Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA**, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-CO Nº 005/2026**.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado W F DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.864.084/0001-68, com sede na R COLINAS, CEP.: 77.760-000, e-mail: WILKEF@HOTMAIL.COM registrado na Junta Comercial do Estado Do Tocantins sob o NIRE ***.***.753-67 por intermédio de seu representante legal, o Sr. WILKE FEITOSA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Colinas, nº 176, Casa, Bairro Campinas em Colinas do Tocantins-TO, CEP: 77.760-000, portador da C.I nº 61xxx1 SEJSP/TO e CPF nº 009.xxx.xxxx-x6, natural de Paconé-MT-TO, onde nasceu aos 28/07/1986, filho de Francisco Canide Feitosa da Silva e Maria Eni Oliveira da Silva, foi de **R\$ 32.558,20 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**.

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 27 do mês de março de 2026.

PATRÍCIA CASTRO FERREIRA
Gestora

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.019/2026/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8785/2025/PMCO/TO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2026/PMCO/TO**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a art. 6º, inciso XLIII e art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme Decreto Nº11.878/2024, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, **AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2026/PMCO/TO**, através do **Chamamento Público Nº001/2026/PMCO/TO**, para credenciamento de empresa especializada em SST para elaboração de PCMSO, PGR, LTCAT, laudos de insalubridade e periculosidade, PPP, ASO com médico especialista, e realização de visita técnica de levantamento de riscos ocupacionais, conforme exigências do eSocial dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a instauração de procedimento administrativo para contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 79, da Lei Federal Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº 838 de 04 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei Nº14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser inexigível em caso de inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que o art. 74 estabelece que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio

de credenciamento;

CONSIDERANDO que o art.79 da lei 14.133/2021 e decreto nº11.878/2024, dispõe sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo que prevê a legalidade da Inexigibilidade de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 74, inciso IV, da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Controladoria Interna desta municipalidade a respeito da legalidade de todo o Processo Administrativo Nº8785/2026/PMCO/TO, o qual originou o chamamento Público nº001/2026/PMCO/TO, o qual é favorável à continuidade e formalização da contratação.

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento para prestação de serviços em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), justificada-se pela necessidade de adequação legal às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e às exigências do eSocial (eventos S-2210, S-2220, S-2240), com o objetivo de garantir a integridade física dos servidores municipais, gerir riscos ocupacionais, evitar autuações e responsabilizações civis/penais, além de atualizar laudos técnicos (LTCAT, PGR, PCMSO) com médico especialista.

CONSIDERANDO que o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, constitui-se em um documento histórico laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades na respectiva empresa. O qual é de suma importância tanto para o agente público como para a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, manter o documento atualizado

CONSIDERANDO que o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO é um procedimento legal estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Brasil, mediante a Norma Regulamentadora 7, visando proteger a Saúde Ocupacional dos Trabalhadores. Outro programa que o Município necessita manter atualizado é o PGR é a sigla para o Programa de Gerenciamento de Riscos. Este programa, por sua vez, é previsto na NR 38, uma das mais recentes normas regulamentadoras a serem escritas. Como o próprio nome já indica, este projeto visa gerenciar os riscos de um ambiente de trabalho de uma maneira mais abrangente que o PPRA.

CONSIDERANDO a relevância para Administração Pública Municipal manter em dia os documentos legais que integram a política de recursos humanos, além de ensinarem atualização periódica para que o Município possa implementar uma correta política de pagamento salarial, com todos os critérios e exigências que a legislação prevê.

CONSIDERANDO que o sistema do credenciamento traz algumas praticidades à Administração Pública, pois, evidentemente, desburocratiza suas ações com a diminuição do número de procedimentos licitatórios e melhor aproveitamento os recursos públicos, uma vez que, o preço a ser pago pela prestação do serviço/fornecimento estará previamente definido no próprio ato de convocação dos interessados, tendo sido estipulado pela própria Administração Pública.

CONSIDERANDO que a natureza do serviço requer a contratação paralela e não excludente de diversas empresas para prestação de serviço de exames de diagnósticos por imagem, objetivando

garantir o atendimento universal e eficiente da demanda pública de saúde, em que a contratação ocorre sob **condições predeterminadas e padronizadas** para todos os credenciados.

CONSIDERANDO que a motivação da escolha dos executantes dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar a prestação de serviços em SST para elaboração de PCMSO, PGR, LTCAT, laudos de insalubridade e periculosidade, PPP, ASO com médico especialista, e realização de visita técnica de levantamento de riscos ocupacionais, conforme

exigências do eSocial dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde.

Considerando que as empresas LAIZZA DOS ANJOS VAZ LTDA - Nome Fantasia: UNOMED, inscrita no CNPJ Nº27.777.988/0001-56, com endereço na Avenida Tenente Siqueira Campos - 476 - Quadra 14 - Lote 2A - Central - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000 - Fone: (63) 99286-0355 - E-mail: unomedcolinas@gmail.com; T SANTOS MOREIRA LTDA - Nome de Fantasia: S T ENGENHARIA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ Nº50.626.831/0001-41, com logradouro na Av. C1 - 479 - BRO Jardim América - Goiânia/GO - CEP: 74.265-010 - E-mail: stengenhariadotrabalho@gmail.com - Fone: (62) 99545-6666; NEOCLINICA DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA - Nome de Fantasia: NEOCLINICA DIAGNOSTICOS MÉDICOS - inscrita no CNPJ Nº50.626.831/0001-41, com logradouro na Avenida Pedro Ludovico Teixeira - nº1640 - Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000 - E-mail: financeiro@neoclinicadiagnosticos.med.br - Fone: (62) 99545-6666 e a e a empresa SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - Nome de Fantasia: SESI/DR/TO, inscrita no CNPJ Nº03.777.433/0001-46, com endereço na Quadra ACSE 1, Rua Pedestre SE 03, nº34 - A - Plano Diretor Sul - Palmas/TO - CEP: 77.020-016 - E-mail: marcelasousa@sistemafieto.com.br - Fone: (63) 3229-5707, cumpriram todas as exigências edilícias no tocante a apresentação da documentação de habilitação exigidas no Edital referente ao Chamamento Público nº001/2026/PMCO/TO, as quais demonstram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, qualificação financeira, qualificação técnica, e demais documentos exigidos no edital, conforme relatório de exame e julgamento dos documentos de habilitação emitido pela Comissão de Contratação, a qual foi constituída através da Portaria Nº074, de 14 de janeiro de 2026, constante nos autos do Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR A LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 74, inciso IV da Lei nº14.133/2021, o credenciamento de empresa especializada em SST para elaboração de PCMSO, PGR, LTCAT, laudos de insalubridade e periculosidade, PPP, ASO com médico especialista, e realização de visita técnica de levantamento de riscos ocupacionais, conforme exigências do eSocial dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, através de CHAMAMENTO PÚBLICO.

Art. 2º DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório cujo objeto foi o credenciamento de empresa especializada em SST para elaboração de PCMSO, PGR, LTCAT, laudos de insalubridade e periculosidade, PPP, ASO com médico especialista, e realização de visita técnica de levantamento de riscos ocupacionais, conforme exigências do eSocial dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, através de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026/PMCO/TO.

Art. 3º RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, para credenciamento de empresa especializada em SST para elaboração de PCMSO, PGR, LTCAT, laudos de insalubridade e periculosidade, PPP, ASO com médico especialista, e realização de visita técnica de levantamento de riscos ocupacionais, conforme exigências do eSocial dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, através de CHAMAMENTO PÚBLICO.

Art. 4º - HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo Administrativo nº8785/2026/PMCO/TO, referente à Inexigibilidade de Licitação nº001/2026/PMCO/TO, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Art. 5º - HOMOLOGA e ADJUDICA, em favor das empresas LAIZZA DOS ANJOS VAZ LTDA - Nome Fantasia: UNOMED, inscrita no CNPJ Nº27.777.988/0001-56, com o valor de R\$ 61.284,19 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos); T SANTOS MOREIRA LTDA - Nome de Fantasia: S T ENGENHARIA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ Nº50.626.831/0001-41, com o valor de R\$ 11.831,86 (onze mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e

seis centavos); NEOCLINICA DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA - Nome de Fantasia: NEOCLINICA DIAGNOSTICOS MÉDICOS - inscrita no CNPJ Nº50.626.831/0001-41, com o valor de R\$ 24.912,98 (vinte e quatro mil, novecentos e doze reais e noventa e oito centavos) e o SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - Nome de Fantasia: SESI/DR/TO, inscrita no CNPJ Nº03.777.433/0001-46, com o valor de R\$ 61.550,86 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos). O valor total homologado é de R\$ 159.579,89 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), visando a prestação de serviços em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), justifica-se pela necessidade de adequação legal às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e às exigências do eSocial (eventos S-2210, S-2220, S-2240), com o objetivo de garantir a integridade física dos servidores municipais, gerir riscos ocupacionais, evitar autuações e responsabilizações civis/penais, além de atualizar laudos técnicos (LTCAT, PGR, PCMSO) com médico especialista, tendo como base as especificações e valores unitários constantes no subitem 1.2. do Termo de Referência, constante nos autos do Processo Administrativo, cujos valores foram levantados previamente pela Diretoria de Compras e Orçamento desta municipalidade, contendo preços com base praticado no mercado, conforme Portaria Nº003/2025, publicada no Diário Oficial de Município de Colinas do Tocantins, na nº1967 do dia 15 de dezembro de 2025 e retificada e publicada no Diário Oficial de Município de Colinas do Tocantins, na nº1969 do dia 17 de dezembro de 2025.

Art. 6º - PUBLICAÇÃO. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e sete (27) dias do mês março de 2026.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
 Prefeito Municipal

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2026/PMCO/TO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2026/PMCO/TO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8785/2025/PMCO/TO**

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, instituída através da Portaria nº074 de 14 de janeiro de 2026, torna público o Resultado do Chamamento Público nº002/2026/PMCO/TO, cujo objeto é o Chamamento Público, na forma de Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de borracharia, com o objetivo de atender às demandas de manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal de Colinas do Tocantins/TO. A empresa E G DE OLIVEIRA LTDA - Nome de Fantasia: BORRACHARIA SELEÇÃO, inscrita no CNPJ Nº26.994.670/0001-64, protocolou junto a Secretaria Adjunta de Licitação envelope contendo o Requerimento de Credenciamento, juntamente com os documentos de habilitação, cujos documentos foram analisados respectivamente pela comissão de contratação, a qual considerou a empresa acima mencionado HABILITADA, em conformidade com as exigências constantes no edital Chamamento Público nº001/2026/PMCO/TO. A empresa E G DE OLIVEIRA LTDA, estar apta a se credenciar nos seguintes serviços:

Item	Descrição dos Serviços	Preço Unitário a ser praticado durante a vigência do Credenciamento
01	MONTAGEM DE PNEU ARO 215/75 R 17,5	46,33
02	MONTAGEM DE PNEU ARO 275/80 R 22,5	47,05
03	MONTAGEM DE PNEUS ARO 12,14 E 15	27,67
04	MONTAGEM DE PNEUS ARO 16 E 17	25,67
05	MONTAGEM DE PNEUS ARO 750/16	45,67
06	REMENDO DE PNEU ARO 215/75 R 17,5	46,73
07	REMENDO DE PNEU VUCANIZADO ARO 275/80 R 22,5	45,67
08	REMENDO DE PNEUS ARO 12,14 E 15	29,00
09	REMENDO DE PNEUS ARO 16 E 17	36,00
10	REMENDO DE PNEUS ARO 750/16	38,67

11	REMENDO DE PNEUS DE MOTO	26,00
12	RODÍZIO DE PNEU ARO 215/75 R 17,5	27,67
13	RODÍZIO DE PNEU ARO 275/80 R 22,5	18,42
14	RODÍZIO DE PNEUS AROS 13,14,15,16 E 17	60,67
15	TROCA DE BICO DE PNEUS SEM CÂMARA ARO 275/80 R 22	46,73
16	TROCA DE BICOS COM CÂMARA ARO 750/16	46,73
17	TROCA DE BICOS SEM CÂMARA ARO 13,14 E 15	42,33
18	TROCA DE BICOS SEM CÂMARA ARO 16 E 17	45,67
19	TROCA DE PNEU SEM CÂMARA ARO 215/75 R17,5	72,67

A empresa E G DE OLIVEIRA LTDA - Nome de Fantasia: BORRACHARIA SELEÇÃO, inscrita no CNPJ Nº26.994.670/0001-64, estar apta a se credenciar no Chamamento Público nº002/2025/PMCO/TO, em consonância com o inciso IV, art. 74 e o art. 79 da Lei Nº14.133, de 2021, Decreto Nº11.878/2024, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. A Comissão de Contratação informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e sete (27) dias do mês de março de 2026.

Luziene Bandeira da Costa Santos
 Presidente da Comissão de Contratação

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração
 Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II
 E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
 Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº 634/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.